



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º. 055 DE 09 DE MARÇO DE 2015

ACORDO DE COOPERAÇÃO MCTI X LNCC X SECR/RJ

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **PAULO CABRAL FILHO**, CPF nº 636. [REDACTED]-87, matrícula SIAPE nº 672429, Tecnologista Sênior, lotado no Serviço de Redes Coordenação de Sistemas e Redes - CSR, para acompanhar a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação por intermédio do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC e o Estado do Rio de Janeiro através de sua Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECR, com a interveniência da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro- FAETEC, conforme Processo nº 01209.000091/2014-13, cujo objetivo é continuar a manter condições necessárias ao bom funcionamento do Centro de Educação Profissional em Tecnologia da Informação - CPTI, e de seus cursos: o curso de nível superior de Tecnólogo em Tecnologia da Informação e Comunicação; o curso de nível médio na modalidade concomitante em Técnico de Informática e os cursos de certificação em informática na modalidade Formação Inicial Continuada, bem como estabelecer condições para a instalação e o bom funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu em informática, entre outros cursos que possam vir a ser pactuados entre as instituições envolvidas.

**Parágrafo Único:** O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1243486, Analista em Ciência e Tecnologia Sênior, lotado no Serviço de Sistemas da Coordenação de Sistemas e Redes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

  
PEDRO LEITE DA SILVA DIAS

